



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 04/2022

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Caraguatatuba, por sua Comissão Responsável pelo Estudo e elaboração do Edital para a eleição da nova composição do referido Conselho, nomeada pela Portaria nº 01, de 07 de junho de 2022, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto na Lei Municipal nº 1844, de 05 de julho de 2010 FAZ SABER a todos os interessados, em especial as Entidades Representativas dos Segmentos (Sindicatos ou Associações de Docentes, Conselhos ou Colegiados de Pais de Alunos, Entidades Estudantis e Entidades da Sociedade Civil) perante o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, **AS REGRAS PARA A ELEIÇÃO DO CAE, que ocorrerá no dia 21 de setembro de 2022**, para composição do referido Conselho, conforme este Edital.

Art. 1º – Dos Candidatos habilitados, em conformidade com o Edital nº 03/2022 a concorrer nas Eleições ao Conselho Municipal de Alimentação, CAE, no Segmento dos Representantes das Entidades de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação:

- I- Camila de Souza Alvim, RG: 40.955.293-8;
- II- Doroti de Souza Prado, RG: 19.756.364-8;
- III- Kamila Kannemann, RG: 41.563.921-9;
- IV- Monaliza Soares Peres de Oliveira, RG: 41.255.284;
- V- Suelen Cristina de Oliveira, RG: 46.917.095-5; e,
- VI- Lua Belotti Collio, RG: 32.482.691-6; e,
- VII- Daniele de Souza Gomes, RG: 27.027.821-7.

Art. 2º – Dos Candidatos habilitados, em conformidade com o Edital nº 03/2022 a concorrer nas Eleições ao Conselho Municipal de Alimentação, CAE, no Segmento dos Representantes de Pais de Alunos:



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

- I- Ariane Proença do Nascimento, RG: 35.617.746-4;
- II- Tamara da Costa e Silva, RG: 28.327.263-6;
- III- Natalia Fernandes, RG: 40.013.368-4;
- IV- Laryssa Raquel Coelho dos Santos, RG: 46.850.917-3;
- V- Vanessa de Lucena Araújo Rollin, RG: 55.748.714;
- VI- Tatiane Ferreira Santos, RG: 50.117.065-0;
- VII- Ariane Muchiutti da Silva, RG: 36.535.378-4;
- VIII- Marcia Aparecida Camargo, RG: 26.783.395-7;
- IX- Marco Antonio Justino Ferreira, RG: 9.505.693-2;
- X- Luana Costa de Oliveira, RG: 34.647.595-8;
- XI- Daiany Dias de Assis do Nascimento, RG: 34.773.998-2;
- XII- Thais Rodrigues de Barros, RG: 39.962.631-9;
- XIII- Ana Cleide da Silva Costa, RG: 46.420.644-3;
- XIV- Paloma Simão de Souza Silva, RG: 56.264.939-6;
- XV- Fabiana de Souza Cruz, RG: 43.226.964-2;
- XVI- Ivani de Jesus da Silva, RG: 25.089.266;
- XVII- Erica Carla Macedo da Silva, RG: 48.619.689-6;
- XVIII- Luan Anderson dos Santos Yagni, RG: 32.803.706-0;
- XIX- Larissa Barauna Carvalho de Souza, RG: 48.871.669-X;
- XX- Mariana Miano RG: 43.544.967-9;
- XXI- Sabrina Farias Gomes Patriota, RG: 20.961.969-1; e,
- XXII- Simone Fernanda Cruz dos Santos, RG: 41.945.419-6.

Art. 3º – Dos Candidatos habilitados, em conformidade com o Edital nº 03/2022 a concorrer nas Eleições ao Conselho Municipal de Alimentação, CAE, no Segmento dos Representantes das Entidades Cívis Organizadas:

- I- Rosana Rocha, RG: 17.853.926-0; e,
- II- Marly Souza Viotti, RG: 21.262.136-1.



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

Art. 2º - O eleitor participará do processo de eleição, estando em regular exercício na entidade, sindicato, órgão de classe, associação de bairro ou associações conforme legislação regulamentar.

Art. 3º - DA ELEIÇÃO

I - Os interessados a participar o pleito eleitoral, votarão pelo link: **educacaocaraguatatuba.com.br/cae** ou **cae.educacaocaraguatatuba.com.br**.

II - cada eleitor deverá votar no segmento a qual faz parte, comprovando seu vínculo conforme especificado:

- a)** No segmento de Pais de Alunos informar o RA do aluno sem o dígito, os dados dos Pais ou Responsáveis, sendo nome e número do CPF e declarando no ato da votação sua veracidade;
- b)** No segmento de Docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, informar a matrícula e a data de nascimento; e,
- c)** No segmento de Entidades Cíveis Organizadas, informar nome da Entidade, dados do Eleitor, sendo nome e número do CPF e declarando no ato da votação sua veracidade.

Art. 4º - A eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Alimentação será conforme a relação dos candidatos, seus segmentos e as regras para o processo eleitoral:

I – Data da Eleição: 21 de setembro de 2022;

II - Horário: Das 8h:30 min às 16h30min;

II - A Realização da Eleição para a escolha dos membros titulares e suplentes será mediante voto secreto pelo link: **educacaocaraguatatuba.com.br/cae** ou **cae.educacaocaraguatatuba.com.br**.



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

III – A apuração será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada Av. Rio de Janeiro, nº 860, Indaiá, Caraguatatuba – SP, após o encerramento da votação no dia 21 de setembro de 2022, até as 17 horas, na presença na Comissão e dos interessados que queiram acompanhar o processo eleitoral.

Art. 5º - No processo eleitoral, serão considerados eleitos, como membros efetivos do Conselho de Alimentação Escolar, os primeiros candidatos mais votados e, como membros suplentes, os demais candidatos subsequentes, observados os números de votos computados individualmente e a quantidade existente de representação para cada segmento.

§ 1º- O eleitor poderá votar uma única vez e em um único candidato de seu respectivo segmento.

§ 2º- Os demais candidatos eleitos, observada a representação de cada segmento, ficarão registrados em ata para as possíveis substituições por ordem do número de votos obtidos.

§ 3º- Após o encerramento da eleição ocorrerá à apuração dos votos, na presença dos interessados, divulgando os eleitos no *Site* do Município e registrando em ata por segmento.

§ 4º- Em caso de empate, a preferência é o candidato de idade mais elevada.

Art. 6º- Os casos omissos referentes à eleição de que trata o presente Edital serão analisados e decididos pela comissão responsável por esse pleito eleitoral.

Art. 7º - O prazo para impugnação deste ato do Processo Eletivo será de 03 (três) dias corridos, a contar do dia da publicação do Resultado das Eleições.



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

Art. 8º - A divulgação das Eleições será publicada no Portal da Prefeitura de Caraguatatuba e no portal dos Conselhos, na página da Internet da Prefeitura de Caraguatatuba: <https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/servicos/servicos-ao-cidadao/conselhos/cae/>.

Art. 9º - A Eleição para a escolha dos candidatos de cada segmento ocorrerá conforme orientações do Edital nº 01/2022, Edital nº 02/2022, Edital nº 03/2022 e o presente Edital, estando de acordo com a Lei Federal nº 11947, de 16 de junho 2009, Lei Municipal nº 1844, de 05 de julho de 2010.

Caraguatatuba, 16 de setembro de 2022.

Comissão Responsável pela elaboração do Edital de Chamamento para a
Eleição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Portaria do CAE nº 01, de 07 de junho de 2022.